



## **PARECER Nº           , DE 2021**

Dispõe sobre as emendas da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos da Resolução nº 01/2006-CN, ao PLN nº 19/2021-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

**Origem:** Poder Executivo

**Relator:** Senador Humberto Costa

### **1     RELATÓRIO**

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto de 2021, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 – PLOA 2022 (Projeto de Lei nº 19/2021-CN) que, em seguida, foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme art. 166, §1º, da Constituição Federal.

Com base nos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1/2006-CN, esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022. No prazo avançado, foram apresentadas 68 (sessenta e oito) propostas de emendas, todas relativas a contemplar programações orçamentárias para financiar políticas públicas, majoritariamente ao abrigo da concentração material das competências desta Comissão, e nenhuma de texto.

Das 68 (sessenta e oito) propostas de emendas encaminhadas, nenhuma foi de remanejamento ou de texto, todas foram de apropriação de despesas, conforme tipologia constante do art. 37 da Resolução nº 1/2006-CN. Dentre as sugestões de emendas de apropriação, 29 (vinte e nove) são para acréscimo de dotações a programações já constantes do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo e 39



(trinta e nove) para inclusão de novas programações, com os recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas estão listadas em quadro anexo, sendo referenciadas neste voto pelo seu número de ordem no mencionado quadro.

## **2 VOTO DO RELATOR**

### **2.1 ASPECTOS NORMATIVOS**

O art. 43 da Resolução nº 1/2006-CN prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo **4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento**.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da Resolução nº 01/2006-CN). As emendas têm de ter “**caráter institucional**” e “**representar interesse nacional**”, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto (idem, art. 44, II). Ademais, a justificação da proposta de emenda deve conter elementos de **custo, cronograma e financiamento** (idem, arts. 44, II, e 47, V).

Por fim, caso a emenda seja sobre ação que contemple obra, ela deve prever a execução de um **único empreendimento**, exceto quando contemplar subtítulo constante do projeto de lei. Trata-se de inteligência dos arts. 41, III, e 47, II, da Resolução nº 01/2006-CN, segundo interpretação do Comitê de Admissibilidade de Emendas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CAE/CMO), nos termos do relatório de Diretrizes e Orientações do colegiado, aprovado pelo Plenário da CMO em 27 de outubro último.



## **2.2 CRITÉRIOS DE CARÁTER GERAL NA APRECIÇÃO DAS EMENDAS**

Inicialmente, é preciso evidenciar a existência de normas de conteúdo aberto na regência *interna corporis*, cuja delimitação axiológica importa para a tipificação dos pleitos passíveis de encampação pelas comissões permanentes. Nesse sentido, destaque-se que “**caráter institucional**” e “**interesse nacional**”, previstos no art. 44, II, da Resolução 01/2006-CN, **não encontram regramento regimental**.

Na ausência de definição literal no texto da Resolução que lhe confira força cogente, pautamo-nos pelo esforço hermenêutico empregado pelo CAE/CMO. Respeitante ao caráter institucional, o Comitê definiu ao item 98 do relatório sobre Diretrizes e Orientações para admissão das emendas ao PLOA 2022<sup>1</sup> que se trata de compatibilidade das ações propostas com as competências regimentais da comissão.

Relativamente ao “interesse nacional”, convém destacar a dificuldade oriunda da ausência, nesta Comissão, de critérios objetivos para sua avaliação. Algumas tentativas já ocorreram, gerando avaliações em alguma medida dissonantes entre si. Portanto, este Relator assume a contingência de fazer a avaliação caso a caso, à vista das circunstâncias do objeto da emenda e suas justificativas. Novamente tomando o acúmulo do CAE/CMO, adotou-se o critério de que ações que destinem recursos especificamente para entes subnacionais não foram admitidas.

De todo modo, a avaliação do interesse nacional tem por critério básico o alcance dos benefícios decorrentes da ação proposta, devidamente demonstrado na justificação.

## **2.3 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – DISTRIBUIÇÃO ENTRE ÁREAS DE GOVERNO**

Para a seleção dentre as muitas emendas – todas meritórias – utilizamo-nos dos critérios da preferência manifestada pelo conjunto da Comissão por área temática, buscando prestigiar aquelas com maior número de repetições. Além disso, em observância ao princípio que determina às Comissões formularem propostas de

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[Rel\\_Admiss.pdf \(camara.leg.br\)](#)>.



interesse nacional, propomos, dentro das áreas de governo apresentadas, a seleção de emendas que tenham caráter amplo em sua aplicação.

Por derradeiro, lançamos o critério de privilegiar, pela intervenção da Comissão, aquelas áreas de governo que são sua competência exclusiva<sup>2</sup>, uma vez que as aplicações em outras áreas, embora admissíveis pela nova redação dada à Resolução nº 1/2006-CN, terão oportunidade de ser acolhidas naqueles colegiados que apresentam competências substantivamente mais próximas das respectivas atividades.

Assente-se a esse propósito que as matérias discutidas no âmbito da Comissão têm-nos oferecido subsídios para o conhecimento exaustivo das necessidades do País em infraestrutura econômica, o que já não ocorre com outras áreas de governo cujas necessidades são tratadas em outras instâncias da Casa que mais bem podem aquilatar o mérito específico das respectivas políticas setoriais. Desnecessário dizer, a esse respeito, que as áreas finalísticas da Comissão têm impacto direto e imediato na competitividade da economia brasileira, superando gargalos de logística que hoje estrangulam a capacidade das empresas nacionais de produzirem e exportarem.

## **2.4 EMENDAS DE TEXTO**

Não foram propostas emendas de texto.

---

<sup>2</sup> Art. 102-E. À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa compete opinar sobre:  
I - sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;  
II - pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I;  
III - garantia e promoção dos direitos humanos;  
IV - direitos da mulher;  
V - proteção à família;  
VI - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;  
VII - fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.



## **2.5 EMENDAS DE REMANEJAMENTO À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não foram propostas emendas de remanejamento.

## **2.6 EMENDAS DE APROPRIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As propostas veiculam programações sob exclusivo tratamento desta Comissão, por pertinência temática. Aplicando os critérios de valoração dispostos no tópico 2.3 deste relatório, selecionamos sugestões que apresentaram objetos coincidentes ou similares, de sorte a contemplar os interesses catalisados por um número maior de parlamentares.

Nesses termos, indicamos as seguintes prioridades a serem convertidas em emendas de apropriação de autoria desta Comissão:

1. Sugestão de Emenda nº 46, para a ação **21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**, no valor de **R\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)**, com o ajuste redacional proposto para corrigir a emenda que, de fato, é de acréscimo, bem como fazer os ajustes necessários no cancelamento, ressaltando na justificativa as ações de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial; o fomento ao desenvolvimento das comunidades quilombolas; apoio e serviços de atendimento direto às pessoas idosas, população LGBT, pessoas com deficiência, mulheres, população de rua, vítimas de violência etc.

O acatamento dessa proposta contempla o objeto das sugestões das emendas de número 02, de autoria da Senadora Nilda Gondim; 08, do Senador Veneziano Vital do Rêgo; 13, da Senadora Leila Barros; 14, do Senador Mecias de Jesus; 15, do Senador Fabiano Contarato; 20, do Senador Jean Paul Prates; 23, do Senador Márcio Bittar; 28 e 29, do Senador Irajá; 35, 36 e 37, do Senador Paulo Paim; 40, da Senador Nilda Gondim; 51, do Senador Flávio Arns; 54, do Senador Humberto Costa; e 68 do Senador Chico Rodrigues.



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

2. Sugestão de Emenda nº 47, para a ação **14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Aplicação de Unidades de Atendimento Socioeducativo**, com valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de reais)**, com o ajuste redacional proposto para fazer os ajustes necessários no cancelamento, que aponta como fonte possível sequencial vedado para esse tipo de emenda.

O acatamento dessa proposta contempla o objeto das sugestões das emendas de número 04, de autoria da Senadora Nilda Gondim; 07, do Senador Veneziano Vital do Rêgo; 16, do Senador Fabiano Contarato; 42, da Senador Nilda Gondim; 47, da Senadora Mara Gabrilli; 49, do Senador Izalci Lucas; 60, do Senador Humberto Costa; e 67, do Senador Chico Rodrigues.

3. Sugestão de Emenda nº 64, para a ação **21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**, no valor de **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**; com o ajuste redacional proposto para corrigir a emenda que, de fato, é de acréscimo, bem como fazer os ajustes necessários no cancelamento.

O acatamento dessa proposta contempla o objeto das sugestões das emendas de número 09, de autoria da Senadora Kátia Abreu; 17, do Senador Jean Paul Prates; 27, do Senador Irajá; 34, do Senador Paulo Paim; 59 e 64, do Senador Humberto Costa; e 66, da Senadora Soraya Thronicke.

4. Sugestão de Emenda nº 43, para a ação **218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, no valor de **R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais)**, com o ajuste redacional proposto para fazer os ajustes necessários no cancelamento.

O acatamento dessa proposta contempla o objeto das sugestões das emendas de número 01, de autoria da Senadora Nilda Gondim; 06, do Senador Veneziano Vital do Rêgo; 32, do Senador Paulo Paim; 39, da Senador Nilda Gondim; 43, da Senadora Mara Gabrilli; e 53 da Senadora Rose de Freitas.



## **SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Quanto às demais sugestões para esta Comissão, não obstante o seu inegável mérito, devemos propor o não-acolhimento, tendo em vista o limite quantitativo de quatro emendas de apropriação por comissão permanente, regulado no art. 44, § 1º, da Resolução nº 1/2006-CN.

### **3 DA CONCLUSÃO**

Consideramos, assim, que a distribuição das emendas aprovadas leva a intervenção da Comissão ao máximo possível das funções de governo da sua área regimental de atuação, segundo o interesse dos parlamentares do colegiado, evidenciado pelo número de emendas apresentadas a cada finalidade. Por essa razão, votamos pela aprovação do parecer nos termos aqui apresentados.

Fica a Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa autorizada a promover os ajustes técnicos necessários nas propostas de emendas ora aprovadas a fim de formalizá-las de forma adequada como emenda de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa perante a Comissão Mista de Orçamentos.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2021.

Senador Humberto Costa  
Relator



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

### Anexo

#### Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Sugestões de Emendas ao PLN 19/2020 (PLOA 2022)

Proposta Nº	Autor	TIPO	Ementa	UO Cod	UO Desc	Ação	Ação Desc	Valor
1	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	20.000
2	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	20.000
3	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AS	Fortalecimento da Família - Nacional	20.000
4	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	20.000
5	Veneziano Vital do Rêgo	INC-APR	COM. CDH - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AS	Fortalecimento da Família - Nacional	20.000
6	Veneziano Vital do Rêgo	INC-APR	COM. CDH - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	20.000



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

<b>7</b>	Veneziano Vital do Rêgo	INC-APR	COM. CDH - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	20.000
<b>8</b>	Veneziano Vital do Rêgo	INC-APR	COM. CDH - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	20.000
<b>9</b>	Kátia Abreu	ACR-APR	CDH - 21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	100.000
<b>10</b>	Kátia Abreu	ACR-APR	(cópia) 2 - CDH (00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo)	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	200.000
<b>11</b>	Kátia Abreu	ACR-APR	(cópia) 3 - CDH (00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres)	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	200.000
<b>12</b>	Leila Barros	INC-APR	CDH - CASA DA MULHER BRASILEIRA	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	100.000
<b>13</b>	Leila Barros	INC-APR	CDH - ESTUDANTE DE ATITUDE	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	20.000
<b>14</b>	Mecias de Jesus	INC-APR	CDH - Ação itinerante de registro civil	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	5.000
<b>15</b>	Fabiano Contarato	INC-APR	CDH - Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Crianças e Adolescentes	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	200.000
<b>16</b>	Fabiano Contarato	INC-APR	CDH - Unidades Socioeducativas	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	100.000
<b>17</b>	Jean Paul Prates	ACR-APR	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - CDH	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	40.000



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

18	Jean Paul Prates	ACR-APR	Fiscalização e enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo - CDH e CTFC	40101	Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	20.000
19	Jean Paul Prates	ACR-APR	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - CCJ, CDH, CTFC	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	100.000
20	Jean Paul Prates	ACR-APR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - CMMIR	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
21	Jean Paul Prates	ACR-APR	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes - CI	36211	Fundação Nacional de Saúde	21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	100.000
22	Márcio Bittar	ACR-APR	CDH - 00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	100.000
23	Márcio Bittar	ACR-APR	CDH - 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
24	Márcio Bittar	ACR-APR	CDH - 00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	200.000
25	Márcio Bittar	ACR-APR	CDH - 21AS - Fortalecimento da Família	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AS	21AS - Fortalecimento da Família	100.000
26	Zenaide Maia	INC-APR	(cópia) Exposição biográfica "Dom Paulo Evaristo Arns, 100 anos", em Roma – Itália - CE, CDH e CSF	54205	Fundação Nacional de Artes	20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	5.000
27	Irajá	ACR-APR	4 - CDH (21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	100.000



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

<b>28</b>	Irajá	ACR-APR	(cópia) CDH - 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	40.000
<b>29</b>	Irajá	ACR-APR	1 - CDH (21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos)	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
<b>30</b>	Irajá	ACR-APR	3 - CDH (00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres)	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	200.000
<b>31</b>	Irajá	ACR-APR	2 - CDH (00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo)	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	200.000
<b>32</b>	Paulo Paim	INC-APR	CDH - Política de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	500.000
<b>33</b>	Paulo Paim	INC-APR	CDH - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas.	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	200.000
<b>34</b>	Paulo Paim	INC-APR	CDH - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	100.000
<b>35</b>	Paulo Paim	INC-APR	CDH - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	350.000
<b>36</b>	Paulo Paim	INC-APR	CDH - Fomento ao Desenvolvimento da Comunidade Quilombola.	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	300.000
<b>37</b>	Paulo Paim	INC-APR	CDH - Promoção dos Direitos Humanos.	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	540.000
<b>38</b>	Paulo Paim	ACR-APR	CDH - Fiscalização e enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo.	40101	Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	20.000



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

39	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	20.000
40	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	20.000
41	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AS	Fortalecimento da Família - Nacional	20.000
42	Nilda Gondim	INC-APR	COM. CDH - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	20.000
43	Mara Gabrielli	INC-APR	05 - Emenda de Comissão - CDH - Violência contra a Mulher	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	5.000.000
44	Mara Gabrielli	INC-APR	01 - Emenda de Comissão - CDH - Direitos da Pessoa com Deficiência	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	10.000
45	Mara Gabrielli	INC-APR	04 - Emenda de Comissão - CDH - Construção da Casa da Mulher	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	600.000
46	Mara Gabrielli	INC-APR	03 - Emenda de Comissão - CDH - Direito a pessoa idosa.	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	1.500.000
47	Mara Gabrielli	INC-APR	02 - Emenda - de comissão - CDH - Crianças e Adolescentes	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	2.000.000
48	Izalci Lucas	INC-APR	Proteção à Vida, Proteção da Família e Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
49	Izalci Lucas	INC-APR	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	200.000



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

50	Izalci Lucas	INC-APR	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento à Mulher	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	100.000
51	Flávio Arns	ACR-APR	CDH: Promoção e defesa de direitos para todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
52	Flávio Arns	ACR-APR	CDH: Prevenção ao uso de drogas	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	20R9	Redução da Demanda por Drogas	100.000
53	Rose de Freitas	INC-APR	Emenda de Comissão - Combate a Violência contra Mulher	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	400.000
54	Humberto Costa	ACR-APR	CDH - Promoção e Defesa de Direitos para Todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
55	Humberto Costa	ACR-APR	CDH - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes	36211	Fundação Nacional de Saúde	21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	100.000
56	Humberto Costa	ACR-APR	CDH - Fiscalização e enfrentamento ao trabalho análogo ao escravo	40101	Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	20.000
57	Humberto Costa	ACR-APR	CDH - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	100.000
58	Humberto Costa	ACR-APR	CDH - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	10.000
59	Humberto Costa	ACR-APR	CDH - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	40.000



## SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

<b>60</b>	Humberto Costa	INC-APR	CDH - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	200.000
<b>61</b>	Humberto Costa	INC-APR	CDH - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	100.000
<b>62</b>	Humberto Costa	INC-APR	CDH - Proteção à Vida, Proteção da Família e Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	100.000
<b>63</b>	Humberto Costa	INC-APR	CDH - Exposição biográfica "Dom Paulo Evaristo Arns, 100 anos", em Roma – Itália	54205	Fundação Nacional de Artes	20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	5.000
<b>64</b>	Humberto Costa	INC-APR	CDH - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	100.000
<b>65</b>	Soraya Thronicke	ACR-APR	CDH - 00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	00SN	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	400.000
<b>66</b>	Soraya Thronicke	ACR-APR	CDH - 21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	21BO	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	100.000
<b>67</b>	Chico Rodrigues	INC-APR	CDH - Ação 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	100.000
<b>68</b>	Chico Rodrigues	ACR-APR	CDH - Ação 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	210.000